



ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA/CE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2024121101/2025
ABERTURA: 21/01/2025 ÀS 09:00 HRS

OBJETO: *Aquisição de veículos Okm para as secretarias de saúde, desenvolvimento social e educação do município de Tejuçuoca - Ceará.*

Sr. (a). Pregoeiro (a),

A **RENAULT DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.913.443/0001-73, com endereço na Avenida Renault, nº 1.300, Roseira de São Sebastião, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, doravante denominada **RENAULT**, por seu procurador infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar seu **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** em referência, nos seguintes termos:

I. INTRODUÇÃO

A **RENAULT** teve acesso ao Edital e constatou a necessidade de esclarecimentos de algumas questões técnicas, formais e jurídicas que, se não esclarecidas acarretarão **enorme restrição do universo de ofertantes**, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 14.133/21, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Tais pontos do Edital, se não corrigido tempestivamente, poderá comprometer a higidez jurídica do certame, com consequências que certamente alcançarão a paralisação da licitação pelas instâncias de controle. A **RENAULT** pede vênica para sustentar abaixo as razões que fundamentam a presente impugnação.

II. TEMPESTIVIDADE

A licitação em epígrafe tem sua Sessão Pública de Abertura das propostas agendada para o dia 21 de janeiro de 2025, às 09h00 min., sendo o prazo e as normas para esclarecimento e impugnação regulamentados pelo artigo 164 da Nova Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos seguintes termos:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para



solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.”

Levando-se em conta o prazo estabelecido, bem como considerando que a data fixada para abertura das propostas, deve ser a presente impugnação/esclarecimento considerado, nestes termos, plenamente tempestivo.

III. DOS ESCLARECIMENTOS

DO VALOR MAXIMO DO EDITAL – ITEM 01

O edital não especifica em nenhum momento o valor máximo dos itens. Sendo um item essencial para verificação de possibilidade de atendimento e participação, solicita-se esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.

DA GARANTIA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Garantia de no mínimo 3 (três) anos após a entrega.*

Ocorre que, como a grande maioria das Montadoras, a Requerente possui em seu veículo garantia conforme informado no Manual de 12 (doze) meses.

Visto ser uma garantia comum no segmento solicitado e sempre muito aceito pelo órgão públicos, pois o custo da garantia maior onera o processo, solicita-se esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros.

IV. DAS CLÁUSULAS IMPUGNADAS

DA POTÊNCIA – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *potência mínima de 74 cv.*



Ocorre que, o veículo a ser fornecido pela Requerente possui potência de 71 cv @ 5.500 rpm (etanol)/68 cv @ 5.500 rpm (gasolina), diferença mínima da exigida em edital, a qual não impactaria na funcionalidade do veículo.

Ainda, vale ressaltar que, trocar o modelo do veículo para outro de maior potência traria um custo alto, tendo em vista que seria substancialmente superior ao exigido.

Sendo assim, requer-se alteração para potência mínima de 68 cv.

DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL – ITEM 01

O edital exige em sua especificação: *Tanque de combustível: capacidade mínima de 42 litros.*

Ocorre que o veículo apresentado pela Requerente possui em suas configurações tanque de combustível com a capacidade de 38 (trinta e oito) litros, especificação está com mínima diferença da exigida em edital.

Assim, entende-se que a diferença apresentada não pode restringir a participação de um licitante, em se tratando de bens tão comuns. Deste modo, requer-se, a alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros.

V. DOS REQUERIMENTOS

Por todo o exposto, **requer-se:**

- a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;
- b) O esclarecimento o valor máximo dos referidos itens.;
- c) O esclarecimento se poderá ser aceita a garantia de fábrica de 12 (doze) meses ou 100 mil quilômetros;
- d) A alteração para potência mínima de 68 cv;



e) A alteração para tanque de combustível mínimo 38 (trinta e oito) litros.

Por fim, aguardando pelas providências cabíveis, (bem como pela republicação do Edital para a nova data, incluindo-se as alterações solicitadas (artigo 55, § 1º da Lei nº 14.133/21), coloca-se à disposição para esclarecimentos complementares que eventualmente entenderem necessários, por meio do endereço eletrônico renault.licitacoes@gvp.net.br ou telefone (41) 98843-3212.

Termos em que,

Espera deferimento.

São José dos Pinhais/PR, 08 de janeiro de 2025.

THAISE CRISTHIE SELBACH SCHMIDT

CPF/ME nº 091.974.509-10 / OAB/PR nº 93.982

ANA JÉSSICA BÜTTNER DA SILVA

CPF/ME nº 088.642.799-11 / OAB/PR nº 83.849

RENAULT DO BRASIL S.A

Fone: (41) 98843-3212 – renault.licitacoes@gvp.net.br

RENAULT DO BRASIL LTDA.

Av. Renault, 1300
Borda do Campo – São José dos Pinhais/PR
Tel: +033 (11) 2184-8379
www.renault.com.br

Confidential C